GUIA PARA O RETORNO PRESENCIAL

2022

Este guia traz as orientações previstas na **Resolução ConsUni nº 74** para que as atividades presenciais nos campi da UFSCar aconteçam de maneira **plena, segura** e respeitando a **saúde coletiva.**

A Resolução ConsUni nº 74 está disponível na página da **Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC)**, na aba ConsUni, e na página do **Vencendo a Covid-19**, na aba institucional.

Boa leitura!

Na UFSCar

Eu cuido de você, você cuida de mim.

VAMOS COMPREENDER AS PRIMEIRAS ORIENTAÇÕES?

As atividades presenciais nos campi da UFSCar já podem ser realizadas normalmente, e serão ampliadas **a partir de 30 de maio**, quando tem início o calendário acadêmico 2022.

Veja quais atividades são essas:

- Cursos de graduação com formação presencial;
- Programas de pós-graduação;
- Atividades de pesquisa em ambiente interno/externo à UFSCar;
- Atividades de extensão presenciais realizadas em instituições externas;
- Atividades administrativas.

Fique de olho! Algumas atividades tem recomendações específicas neste momento:

- Atividades de extensão realizadas na UFSCar;
- Reuniões acadêmicas de graduação;
- Reuniões de pós-graduação;
- Reuniões dos órgãos colegiados.

A preferência é que, se possível, essas atividades sejam realizadas de maneira remota em 2022.

Na UFSCar

Eu cuido de você, você cuida de mim.

PERÍODO DE TRANSIÇÃO PARA O RETORNO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Está previsto um **período de transição** para o retorno dos servidores técnico-administrativos, que já está válido e se estende **até o dia 14 de julho.** A definição de como será esse processo acontece entre as chefias e seus servidores que vão elaborar as escalas de trabalho e os horários de atendimento de acordo com cada unidade e curso.

Confira as regras para o período de transição:

I - Secretarias acadêmicas (centros, departamentos e programas de pós-graduação – secretarias de cursos de graduação estão contempladas no inciso VII) terão uma escala de cobertura que garanta atendimento presencial de pelo menos 50% dos horários previstos para atendimento ao público interno e externo no período anterior à pandemia, necessariamente nos horários de maior demanda de professores e estudantes;

II - Laboratórios acadêmicos deverão ter cobertura presencial para os períodos em que houver aulas agendadas (incluindo a preparação/organização dos laboratórios) e experimentos de pesquisa programados;

III - O planejamento de atividades das bibliotecas e da Unidade Multidisciplinar de Memória e Arquivo (UMMA) deverá contemplar escala de trabalho presencial para cobertura de atendimento aos estudantes nos três períodos (manhã, tarde e noite);

Na UFSCar

Eu cuido de você, você cuida de mim.

IV - O planejamento das atividades de Comunicação Social deverá contemplar escala de trabalho presencial para cobertura de necessidades relativas ao acompanhamento das atividades presenciais realizadas, circulação de informações estratégicas e execução de campanhas educativas relativas à segurança do processo de retomada de atividades presenciais em todos os campi;

V - Setores administrativos das pró-reitorias e unidades diretamente ligadas à Reitoria deverão organizar suas escalas a depender das características dos trabalhos a serem realizados e da necessidade de atendimento ao público externo e interno;

VI - Unidades especializadas cujas características das atividades realizadas são necessariamente de natureza remota (como em alguns setores da SIn e da SEAD, por exemplo), poderão manter-se em trabalho remoto durante esse período de transição;

VII - Unidades cujo perfil de trabalho é eminentemente presencial (como as prefeituras dos campi, a UAC, a USE etc) ou que tenham demanda por atividades presenciais aumentada nesse período (como as secretarias de curso de graduação), deverão ter o retorno integral de servidores às atividades presenciais.

ORIENTAÇÕES PARA PESSOAS DO GRUPO DE RISCO PARA A COVID-19:

Com a publicação da IN SGP/SEDGG/ME nº 36 que revogou a IN SGP/SEDGG/ME nº 90, que possibilitava o trabalho remoto para as pessoas do grupo de risco para a Covid-19, não há dispositivo legal que viabilize o afastamento de pessoas com comorbidades de atividades presenciais. Portanto, todas as pessoas da comunidade precisam voltar às atividades presenciais até 14 de julho.

As pessoas que apresentem condições de saúde associadas ao risco aumentado para o desenvolvimento da forma grave da Covid-19 devem procurar orientação médica para viabilizar a solicitação de afastamento, já previsto em lei, para o tratamento da própria saúde.

Confira os detalhes sobre estes casos no Artigo 4º da Resolução ConsUni nº 74.

Na UFSCar

Eu cuido de você, você cuida de mim.

ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO PRESENCIAL!

As deliberações anteriores do Conselho Universitário sobre os cuidados sanitários contra a Covid-19 estão mantidas! **Confira quais são elas:**

Uso de máscara:

O uso da máscara é obrigatório em todas as dependências da Universidade. A recomendação é que sejam utilizados os tipos **N95, KN95, PFF2 ou cirúrgica com tripla camada.**
A máscara deve ser retirada, quando necessário, pelas alças laterais. Se for preciso guardá-las, opte por um saco plástico ou recipiente que possa isolá-la.
Cada máscara tem uma recomendação de uso que está descrito na embalagem. Não lave ou higienize as máscaras N95, KN95, PFF2 e cirúrgica.
As máscaras N95, KN95, PFF2 devem ser aeradas, ventiladas e podem ser utilizadas enquanto estiverem íntegras e limpas.

Uso do aplicativo Guardiões da Saúde:

Por ele, você **reporta diariamente** seu estado de saúde para que a equipe da vigilância possa acompanhar a circulação do vírus nos campi e **atuar de forma efetiva** para bloquear a transmissão e **orientar as pessoas** sobre os cuidados médicos. Clique aqui para ser redirecionado e saber mais sobre o aplicativo.

Na UFSCar

Eu cuido de você, você cuida de mim.

Higienização das mãos e espaços de trabalho:
Lave suas mãos com água e sabão com frequência e utilize o álcool em gel 70% sempre que possível, eles estão disponíveis em dispenser de mesa e de chão em inúmeros locais do Campus. Mantenha sua estação de trabalho sempre limpa e higienizada. Evite compartilhar os utensílios de trabalho.

Evitar aglomerações:
Pratique o distanciamento físico mínimo recomendado para os ambientes que você frequenta como sala de aula, Restaurante Universitário, biblioteca, sala de reuniões e de trabalho.

Ambientes ventilados:
Sempre que possível mantenha as portas e janelas das salas abertas para a circulação do ar.

Apresentar o comprovante vacinal:
Conforme decisão do Conselho Universitário, é **obrigatório** apresentar o comprovante de vacinação contra a Covid-19.

O esquema vacinal deve estar atualizado e completo. Você pode acessar o seu pelo aplicativo do PoupaTempo, ConectSUS, ou fazer uma cópia digital da carteirinha física.

Na UFSCar

Eu cuido de você, você cuida de mim.

O que é o esquema vacinal completo e atualizado?

O esquema vacinal completo corresponde à quantidade de doses necessárias conforme a vacina recebida e o calendário vacinal.

1 - Para quem tomou a primeira dose da vacina Janssen:
Uma dose aplicada há menos de dois meses;
Duas doses de vacina para quem tomou a primeira há mais de dois meses.

2 - Para quem tomou a primeira dose de qualquer outra vacina (Astrazeneca, Pfizer, Coronavac):
Segunda dose aplicada há menos de dois meses;
Três doses de vacina para quem tomou a segunda dose há mais de quatro meses.

Caso a pessoa tenha sintomas gripais ou teste positivo para a Covid-19 no intervalo entre uma dose e outra da vacina, será aceito o adiamento na atualização vacinal por, no máximo, um mês em relação ao evento (adoecimento ou testagem).

Os fluxos para o envio do comprovante é diferente para servidores e estudantes. Saiba mais:

Para os servidores técnico-administrativos e docentes, todo o processo é feito pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Se você é servidor, clique aqui para saber como proceder.

Os servidores não vacinados em virtude de contraindicação médica à vacina contra a Covid-19, devem apresentar atestado emitido pelo seu médico assistente, devidamente justificado, em substituição ao comprovante de vacinação. A documentação deve ser enviada pelo próprio Servidor para análise ao Serviço de Perícias Médicas (SerPM) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe), em Processo SEI sigiloso. Confira aqui o fluxo.

Atenção ao prazo! Todos os servidores têm **até o dia 22 de maio** para regularizar a entrega do comprovante vacinal ou a documentação de contraindicação médica contra a Covid-19.

Na UFSCar

Eu cuido de você, você cuida de mim.

Para os estudantes de graduação e pós-graduação, a entrega deve ser feita pelo próprio estudante através do Sistema de Apoio à Gestão Universitária Integrada **(SAGUI)**. Ao acessar o SAGUI com o número UFSCar e senha (a mesma usada para todos os acessos nos sistemas da Universidade), o estudante deve clicar na aba "Autoatendimento", no menu esquerdo, e depois em **"Comprovante de Vacinação"** para preencher a data das doses de vacina, conforme a vacina recebida, e anexar o comprovante.

Os estudantes não vacinados por contraindicações médicas, realizam o mesmo processo, selecionando o ícone "Tenho contraindicação médica para a vacina contra a Convid-19" e adicionando o atestado com a contraindicação, conforme estabelecido na Resolução ConsUni nº 74. Os estudantes têm **até o dia 30 de junho** para regularizar sua situação no sistema.

Na UFSCar

Eu cuido de você, você cuida de mim.

O QUE FAZER EM CASOS DE SINTOMA GRIPAL OU TESTE POSITIVO PARA COVID-19?

Pessoas com sintomas de síndrome gripal:
Notificar o estado de saúde e os sintomas pelo aplicativo Guardiões da Saúde (GdS), logo ao surgimento do primeiro sintoma, e pelo e-mail vigilanciaepidemiologica@ufscar.br, para que a equipe da vigilância epidemiológica faça o contato para orientar com relação ao período de isolamento, à testagem e ao atendimento médico, se necessário.

Pessoas assintomáticas, mas que tiveram contato com pessoas que testaram positivo para a Covid-19:
Informar a situação para a equipe da vigilância, pelo e-mail vigilanciaepidemiologica@ufscar.br, para receber orientações quanto aos procedimentos necessários.

Em casos de urgência e emergência, a recomendação é procurar os serviços de Saúde da rede pública ou da rede privada disponíveis no município em que a pessoa se encontra.

Na UFSCar

Eu cuido de você, você cuida de mim.

RESPONSABILIDADE, RECOMENDAÇÕES E ACOMPANHAMENTO!

Para que o retorno às atividades presenciais seja um momento alegre e de confraternização segura em todos os campi da nossa UFSCar, reforçamos a importância de **cuidarmos uns dos outros**, estabelecendo o retorno ao convívio presencial de maneira responsável, acolhedora e respeitosa.
É responsabilidade de cada pessoa, seja servidores técnico-administrativos, docentes, estudantes, colaboradores e toda a comunidade acadêmica, ter o cuidado de si e de todos ao redor para evitarmos, juntos, a propagação do vírus da Covid-19
Lembre-se, **eu cuido de você e você cuida de mim!**

Acompanhe as decisões, normas, diretrizes e orientações da UFSCar, que são divulgadas diariamente pelos canais oficiais, e-mails e redes sociais. Para não se perder, anote aí:

Sites:
www.ufscar.br
www.diariodareitoria.ufscar.br
www.vencendoacovid19.ufscar.br

Instagram: @ufscaroficial

Facebook: @ufscaroficial

Twitter: @ufscaroficial

YouTube: UFSCar Oficial

Na UFSCar

Eu cuido de você, você cuida de mim.

FICHA TÉCNICA

Esse guia é uma publicação do Vencendo a Covid-19 da Universidade Federal de São Carlos

Coordenação

Analice Garcia;
Gisele Catarina Bicaletto de Souza;
Gustavo Nunes de Oliveira.

Concepção e redação

Elisa Villaca Campanario
Giulianna Bueno Denari;
Karolina Cardozo Dias.

Arte

Giulianna Bueno Denari;
Karolina Cardozo Dias.

Revisão técnica

Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde (NEVS)

Revisão Linguística

Publicação

ISBN

Brasil, 2021

Na UFSCar

Eu cuido de você, você cuida de mim.